



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO – RS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A **Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar **contratação direta, por dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da referida Lei, para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de **manutenção e conserto de aparelho de ar-condicionado instalado na bancada do PSB**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de **avaliação, manutenção e conserto de aparelho de ar-condicionado**, incluindo mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais, componentes e demais recursos necessários à completa e adequada execução dos serviços.

Os serviços deverão compreender a **avaliação técnica do equipamento, identificação do problema e realização dos reparos necessários**, de modo a restabelecer o adequado funcionamento do aparelho.

Caso seja constatada a necessidade de substituição de peças ou componentes, a empresa deverá informar previamente à Administração, apresentando a respectiva descrição e orçamento, ficando sua substituição condicionada à autorização da Câmara Municipal.

Os serviços serão executados nas dependências da **Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS**, especificamente no aparelho de ar-condicionado instalado na **bancada do PSB**.

A **vistoria técnica será facultativa**, podendo ser realizada mediante prévio agendamento com a Administração, para avaliação das condições do equipamento e do local de execução dos serviços.

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas **até o dia 01 de outubro de 2026**, pelo e-mail **compras@camaradomfeliciano.rs.gov.br** ou presencialmente, mediante protocolo físico, na **Rua Vespasiano Corrêa, nº 552, Centro, Dom Feliciano/RS**.

O prazo para apresentação das propostas será de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da publicação do presente Aviso.

A proposta deverá apresentar o **valor global para execução integral dos serviços**, incluindo mão de obra, encargos, ferramentas, equipamentos, deslocamento, transporte e demais custos de responsabilidade da contratada.

Quando houver necessidade de fornecimento ou substituição de peças, estas deverão ser **discriminadas separadamente na proposta**, com indicação da descrição, quantidade e valor, não podendo ser substituídas sem prévia autorização da Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO – RS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **07 (sete) dias úteis**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Será considerada a proposta de **menor preço global**, desde que atendidas integralmente as condições e especificações estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

O **Termo de Referência integra o presente Aviso para todos os efeitos**, contendo as especificações e demais condições necessárias à execução do objeto.

Dom Feliciano/RS, 28 de setembro de 2026.

Janete Inês Balczarek
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Dom Feliciano/RS